

**"EDITAL Nº24/74"**  
de 20 de novembro de 1974.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararã, faça público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**LEI Nº 730/74**  
de 30 de novembro de 1974.

"Em nova redação ao artigo 13 da Lei 530  
de 5 de dezembro de 1969."

A Câmara Municipal de Guararã aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** Passa ter a seguinte redação o artigo 13 da Lei 530 de 5 de dezembro de 1969: "**ARTIGO 13-** A licença concedida com taxa de alvará na qual se mencionam as obrigações do loteador ou arruador com referência a obras de terraplanagem e urbanização.

|   | ALÍQUOTA % 30-  |
|---|-----------------|
|   | BREVE SALÁRIO   |
|   | MÍNIMO REGIONAL |
|   | DO ANO ANTERIOR |
| <b>a) Construção:</b>   |                 |
| Barracões nos quintais de casa de residência, por metro quadrado de área útil de piso coberto   |                 |
| 1- nas áreas urbanas.....   | 0,5%            |
| 2- nas áreas de expansão urbana e nas povoados....  | 0,5%            |
| Galpões para qualquer fim, por metro quadrado área útil de piso coberto.....  | 0,5%            |
| Garagens e postos de lubrificação por metro quadrado área útil de piso coberto.....   | 0,5%            |
| Prédios residenciais de um ou mais pavimentos por metro quadrado de área de piso coberto.   |                 |
| 1- nas áreas urbanas.....   | 0,5%            |
| 2- nas áreas de expansão urbana e nos povoados....  | 0,5%            |
| Prédios de um ou mais pavimentos, a serem usados em atividades industriais, comerciais ou profissionais, por metro quadrado de área útil de piso coberto..... | 0,5%            |
| <b>b) Reconstruções:</b>  |                 |
| As licenças para reconstruções parciais pagam-se a taxa de acordo com a sua natureza, por metro quadrado de acréscimo de área.....                            | 0,5%            |
| Pequenos serviços em prédios.....   | 0,2%            |
| <b>c) Obras diversas:</b>   |                 |

taxas para construção, reconstrução, demolição, pintura ou reparos gerais em prédios por metro linear e por seis meses ou fração superior às exigências do artigo 60 desta Lei.

|   |      |
|---|------|
| Demolição por metro quadrado da área de edificação a ser demolida.....  | 2%   |
| Cortes em meio fio para entrada de veículos exclu- sive os serviços de funcionários da Prefeitura que não pagar a taxa.....                     | 0,5% |
| Marquizes de vidro, metal ou outro material, a serem colocadas em prédios comerciais ou industriais, desde que de acesso com a lei cada um..... | 2%   |
| Adesivos de bandeira de quailão ou outros combustíveis iguais de um grau entre locais.....  | 5%   |
|   | 60%  |

**TAXA DE ILUMINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ARRUELADEIRAS E LUCIAMENTO DE VERGUELOS PAVIMENTADOS**

ANEXO 1 30000  
O SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL DO ANO ANTERIOR

- a) Arruamentos -
- 1- Com área de até 20.000 metros quadrados, descontada das as restrições a rios e lagos públicos... 40%
  - 2- Com área de 20.000 metros quadrados, por metro que exceder além da taxa fixa de 40% de valor mínimo... 0,012
- b) Luciantos -
- 1- Com área de até 10.000 metros quadrados, descontada das as restrições a rios e lagos públicos e as que estão dentro do município... 40%
  - 2- Com área de 10.000 metros quadrados, por metro que exceder além da taxa fixa de 40% sobre o de área mínima... 0,012
- Parágrafo Único - Entende-se com área de arruamento ou luciantos a soma das áreas de lotes dos quarteirões pertencentes ao plano arrematado.
- ARTIGO 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
- Secretaria Municipal de Guaraná, em 20 de novembro de 1974.

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Portaria na mesma data.

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA DA PREFEITURA